



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n. 2245, de 20 de setembro de 2022.

**DECLARA INIDONEA, IMPEDE O  
DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, A EMPRESA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Considerando** o requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, às fls. 02/04, do Processo Administrativo n.1391/2022, alusivo a apresentação de documento falso, por parte da empresa OURO VERDE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, nos autos do Pregão 010/2022, objetivando a contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado;

**Considerando** que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada, não se preocupou em comprovar a veracidade da certidão em questão, confirmando-a, portanto, se limitou em dizer que o fato não comprometeu a competitividade do Certame, haja vista que restou desclassificada, e a Licitação, revogada por outra razão;

**Considerando** que dentre outras decisões, o TCU reafirmou seu entendimento sobre o uso de atestados falsos em licitações, cujo conteúdo falso, por si, já configura a prática de fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade. (Ac. 1106/18-P).

**Considerando** que o fato se amolda ao previsto no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, bem como no item 4.1.2 do respectivo Edital, configurando o disposto artigo 90 da Lei Federal n. 8.666/93, e ainda, artigo 304, do Código Penal;

**Considerando** a gravidade do fato, que dentre outros, fere os princípios da moralidade, isonomia e competitividade;

**Considerando** a observância do direito da ampla defesa e contraditório, registrada nos autos;

**Considerando** que toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 1391/2022;

**Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e dentro de sua seara, apurar e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica declarada inidônea, portanto, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, A empresa OURO VERDE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n. 35.235.810/0001-01, pelo período de 05(cinco) anos, e por corolário, descredenciada do sistema de cadastramento competente, tendo em vista o ocorrido no autos do Pregão n. 010/2022(Processo Administrativo n. 3426/2022), com base na documentação acostada nos autos, bem como no disposto no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e no item 4.1.2. do respectivo Edital, na forma Processo Administrativo n. 1391/2022,

**Artigo 2º** - Proceda-se à comunicação as demais Autoridades competentes, haja vista gravidade do fato, que extrapola a seara da responsabilidade desta Administração Municipal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 20 de setembro de 2022

**Alif Rodrigues da Silva**

## **Prefeito Municipal**